

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 435, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.993.-

Altera o horário do expediente no período do recesso.-


O Senhor Vereador LUCIANO CAMACHO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no recesso de 01 de dezembro à 14 de março, será das 07:00h às 13:00 horas.

Art. 2º - A Comissão Representativa se reunirá às quartas-feiras, 10:15 horas com 15 minutos de tolerância.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação,

Câmara Municipal, 20 de dezembro de 1.993.-

  
Vereador LUCIANO CAMACHO MENDES  
Presidente

Registre-se:

  
Vereador AGUSTIN ADALBERTO S. ARGILES  
2º Secretário